



Publicado, Jataizinho, em 27/9/69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 17/69.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

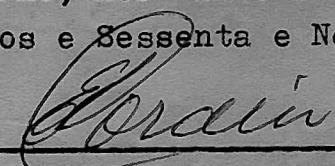
SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir um Trator de Esteiras, marca FIAT AD-7, da firma Nodari S.A.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir um Trator de Esteiras, marca FIAT AD-7, da firma Nodari S.A., conforme Parecer da Comissão designada pela Portaria nº 17/69.

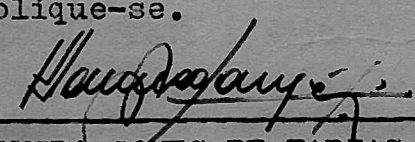
Art. 2º - As condições de pagamento ficarão a critério do Chefe do Executivo Municipal que, inclusive, poderá estudar, / outras modalidades de pagamento, junto à firma vencedora, daquelas já apresentadas em sua proposta na Tomada de Prêços pertinentes ao Edital nº 07/69.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos Vinte e Quatro dias do Mês de Setembro de Hum Mil Novecentos e Sessenta e Nove.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário Municipal.